

**CONSIDERANDO** o constante e elevado número de reclamações e denúncias sobre abuso de poluição sonora, homicídios, lesões corporais, furtos, roubos e demais atos de vandalismo contra bens públicos e privados registrados em delegacias e no sistema disque-denúncias da Secretaria de Segurança Pública.

**RESOLVE** invocar e exercer o poder de polícia administrativa em benefício da coletividade e do Estado, sobre atividades que notoriamente afetam direta e indiretamente a tranquilidade e o bem-estar social, objetivando assim, conter abusos contrários ou inconvenientes às normas de Segurança Pública.

**1. DETERMINA** a todos os proprietários de **trailers, ambulantes ou similares** que encerrem suas atividades laborais:

- 1.1 Aos domingos, até 22:00horas;
- 1.2 De segunda a Sábado, até 01 hora da madrugada.

**2. DETERMINA** a todos os proprietários de **bares, restaurantes, churrascarias e demais estabelecimentos afins**, que encerrem suas atividades:

- 2.1 De domingos às quintas-feiras, até 01 hora da madrugada;
- 2.2 Às sextas-feiras e aos sábados, até 02 horas da madrugada;
- 2.3 Excepcionalmente hotéis e congêneres que manifestarem interesse em funcionar em horário diverso do estabelecimento poderão solicitar a esta secretaria de segurança autorização especial que será submetida a apreciação de uma comissão que analisará e emitirá parecer técnico tendo em vista os objetivos do plano de segurança estabelecidos nesta Resolução.

**3. DETERMINA** que a realização de festas, eventos, diversões ou reuniões similares, em vias, logradouros e ambientes públicos, bem como em ambiente público fechado, somente ocorram mediante prévio aviso e com apresentação de plano de segurança ao Poder Público competente

4. Revogam-se as disposições em contrário, devendo esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

**5. ONÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, INCORRERÁ NASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2005.**

**Bel. ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
**Secretário da Segurança Pública do Piauí**  
**P.P. 17002**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

- EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2005 -  
CONVITE Nº01/2005 -PMPI

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar e a empresa: MARQUISE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Construção do Espaço Recreativo Capitão Marcelo, localizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPI

**VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), resultante do valor do anexo I, do Convite nº 001/2005.

**FONTE DE RECURSOS:** proveniente do recurso orçamentário da PMPI, na função programática 4490-51 – Serviços de Construção.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final a execução do serviço que tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2005.

**SIGNATÁRIOS:** EDVALDO Marques Lopes – Cel PM, Comandante Geral da PMPI, identidade GIP. 10/3334-PMPI, CPF Nº 138.918.393-91, fone (086) 216-1200 Ramal 224 e o Sr. Francisco Barbosa Duarte, RG 331.566 SSP/PI, CPF 199.674.113 - 68

- EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2005 -  
CONVITE Nº02/2005 -PMPI

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar e a empresa: RETOKE CONSTRUTORALTD.

**OBJETO:** Construção do Posto de Policiamento Ostensivo, localizado no povoado Boa Hora, município de Teresina - PI

**VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **85.749,40** (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), resultante do valor do anexo I, do Convite nº 002/2005.

**FONTE DE RECURSOS:** proveniente do recurso orçamentário da PMPI, na função programática 4490-51 – Serviços de Construção.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final a execução do serviço que tem o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2005.

**SIGNATÁRIOS:** EDVALDO Marques Lopes – Cel PM, Comandante Geral da PMPI, identidade GIP. 10/3334-PMPI, CPF Nº 138.918.393-91, fone (086) 216-1200 Ramal 224 e o Sra. Rita Cecília Gondim Veras, representante, RG nº 185.964-SSP/PI, CPF 078.935.153-68

- EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2005 -  
CONVITE Nº03/2005 -PMPI

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar e a empresa: MARQUISE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Construção da 4ª Companhia Policial Militar, localizado na Cidade de Fronteiras - PI.

**VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 136.437,80 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), resultante do valor do anexo I, do Convite nº 003/2005.

**FONTE DE RECURSOS:** proveniente do recurso orçamentário da PMPI, na função programática 4490-51 – Serviços de Construção.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final a execução do serviço que tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2005.

**SIGNATÁRIOS:** EDVALDO Marques Lopes – Cel PM, Comandante Geral da PMPI, identidade GIP. 10/3334-PMPI, CPF Nº 138.918.393-91, fone (086) 216-1200 Ramal 224 e o Sr. Francisco Barbosa Duarte, RG 331.566 SSP/PI, CPF 199.674.113 - 68

**P.P. 16998**